



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 3/2023 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 23 de agosto de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2022
RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR

Processo: 23243.006001/2022-24

Contrato: 10/2022

Fornecedor: ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA

CNPJ: 87.767.596/0001-38

Termo Aditivo: 01/2023

Pelo presente o **INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA** e a empresa ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA, já qualificados no **CONTRATO nº 10/2022** - assinado em 05/09/2023, tendo como objeto a **contratação de serviços de transporte rodoviário**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, vem por seus representantes legais, ao final assinados, aditá-lo com base no contido no Processo nº 23243.006001/2022-24, vinculado ao processo 23243.07968/2021-42 e de acordo com o que prescreve o Art. 57, Inciso II, § 2º e § 8ª, bem como o Art. 65, §1º e o da Lei nº 8.666/93 e alterações determinadas em legislação posterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do objeto contratual prevista na Cláusula Segunda do Contrato, fica renovada por 12 meses, no período de 05/09/2023 e encerramento em 05/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do contrato será acrescido em 22,82%, correspondendo a um valor de R\$ 29.274,40. Desse modo, o valor do contrato passará de R\$ 128.293,00 para R\$ 157.567,40. A Tabela abaixo demonstra a nova configuração do contrato após o acréscimo.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Nova Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
21	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (Van) ACIMA DE 100 KM	KM	2382	R\$ 4,70	R\$ 11.195,40
22	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (micro-ônibus) acima de 100 KM	KM	2200	R\$ 6,70	R\$ 14.740,00
23	TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ônibus) ACIMA DE 100 KM	KM	17320	R\$ 7,60	R\$ 131.632,00
Valor total					R\$ 157.567,40

CLAUSULA TERCEIRA

A Contratada deverá apresentar garantia contratual referente à 5% do valor do contrato, compreendendo o período de 05/09/2023 e encerramento em 05/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA

As dotações orçamentárias para os pagamentos das despesas do presente Termo Aditivo são as mesmas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 10/2022 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

Signatários:

Rosane Arend - Representante legal da Contratante
Luciano Argenta - Representante legal da Contratada
Jonathan Saidelles Corrêa - Testemunha da Contratante
Daniela Becker Argenta - Testemunha da Contratada

(Assinado digitalmente em 24/08/2023 08:42)

JONATHAN SAIDELLES CORREA

COORDENADOR

CCL (11.01.01.44.21.02.01)

Matrícula: 1130419

(Assinado digitalmente em 24/08/2023 08:42)

ROSANE AREND

DIRETOR - TITULAR

DCLC (11.01.01.44.21.02)

Matrícula: 1895633

(Assinado digitalmente em 23/08/2023 16:35)

DANIELA BECKER ARGENTA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: 940.410.320-91

(Assinado digitalmente em 23/08/2023 16:30)

LUCIANO ARGENTA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: 595.335.010-49

Processo Associado: 23243.006001/2022-24

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, data de emissão: **23/08/2023** e o código de verificação: **94b31c4246**